



**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES
DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**

RESOLUÇÃO DE CONSELHO/CADM/006/2021

POLÍTICA DE GOVERNANÇA DA DATAPREV

O Conselho de Administração da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Estatuto Social da Empresa, aprovado pela 3^a Assembleia Geral Extraordinária da DATAPREV, em 13/11/2017, com alterações aprovadas na 2^a Assembleia Geral Ordinária da DATAPREV, realizada em 26 de abril de 2018, na 4^a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de junho de 2018, na 7^a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de abril de 2019, na 9^a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de outubro de 2019, na 12^a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2020, na 14^a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de outubro de 2020 e na 16^a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que a regulamenta; e
- A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações.

RESOLVE:

Aprovar a Política de Governança da DATAPREV, conforme Anexo desta Resolução.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 25 de junho de 2021.

CINARA WAGNER FREDO
Presidente



LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO
Conselheiro

CHRISTIANE ALMEIDA EDINGTON
Conselheiro

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES
Conselheiro

ANTÔNIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA
Conselheiro

NATALISIO DE ALMEIDA JUNIOR
Conselheiro

LUIZ DE BARROS BELLOTTI
Conselheiro



Anexo

Política de Governança da DATAPREV

1. Objetivo

A Política de Governança da DATAPREV tem como objetivo estabelecer os princípios básicos, diretrizes e responsabilidades a serem observadas para o fortalecimento e funcionamento do sistema de Governança Corporativa da DATAPREV.

2. Referências Legais e Normativas

Constituem referências desta Política:

- Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Dispõe sobre as Sociedades por Ações;
- Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências
- Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016 – Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Decreto nº. nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Estatuto Social da DATAPREV vigente;
- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Referencial básico de governança organizacional para organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU. Brasília/DF: TCU, Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado – Secex Administração, 2020;
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Código das melhores práticas de governança corporativa. 5.ed. São Paulo/SP: IBGC, 2015;
- Resolução CGPAR n 16, de 10 de maio de 2016; e
- Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.



3. Princípios

São princípios fundamentais desta Política:

- 3.1 Transparência: permite que a sociedade obtenha informações atualizadas sobre operações, estruturas, processos decisórios, resultados e desempenho da empresa. Consiste em postura colaborativa para disponibilizar às partes interessadas as informações que sejam de interesse coletivo ou individual e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. Não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que conduzem à preservação e à otimização do valor da organização;
- 3.2 Equidade: caracteriza-se pelo tratamento justo e isonômico de todos os acionistas e demais Partes Interessadas (*stakeholders*), levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas;
- 3.3 Prestação de Contas (*accountability*): os agentes de governança devem prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, comprehensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis; e
- 3.4 Responsabilidade Corporativa: os agentes de governança devem zelar pela viabilidade econômico-financeira das organizações, reduzir as externalidades negativas de seus negócios e suas operações e aumentar as positivas, levando em consideração, no seu modelo de negócios, os diversos capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, ambiental, reputacional etc.) no curto, médio e longo prazos.

4. Diretrizes

São diretrizes desta Política:

- 4.1 Incorporar na cultura organizacional padrões elevados de conduta, orientando o comportamento dos agentes públicos e disseminando a ética;
- 4.2 Aprimorar os controles internos com base em boas práticas na gestão de risco, que privilegiem ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores;
- 4.3 Promover a comunicação interna e externa com total transparência, de forma espontânea, franca e ágil, de maneira a aumentar a transparência e a divulgação de informação;



- 4.4 Fomentar o desenvolvimento empresarial sustentável, conciliando as questões econômicas e financeiras com as de responsabilidade socioambiental, perpetuando as boas práticas de governança;
- 4.5 Aprimorar continuamente o processo decisório, orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela simplificação e pelo apoio à participação e controle social;
- 4.6 Assegurar que as ações implementadas estejam sempre alinhadas com os interesses das partes interessadas; e
- 4.7 Fortalecer a imagem institucional da DATAPREV.

5. Sistema de Governança Corporativa

- 5.1. O sistema de Governança Corporativa da DATAPREV deve estabelecer a interação entre as instâncias internas e externas de governança, bem como, estas e as instâncias de gestão, definindo seus papéis e responsabilidades em referência às práticas de Governança.
 - 5.1.1. Instâncias externas de governança: são responsáveis pela fiscalização, pelo controle e pela regulação.
Nesta categoria são classificados o Ministério da Economia, Congresso Nacional, Tribunal de Contas da União - TCU, Controladoria-Geral da União - CGU, Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, Comissão de Ética Pública - CEP, Ouvidoria-Geral da União – OGU.
 - 5.1.2. Instâncias externas de apoio à governança: são responsáveis pela avaliação, auditoria e monitoramento independente.
Nesta categoria são classificados a Auditoria Independente e o controle social organizado.
 - 5.1.3. Instâncias internas de governança: responsáveis por avaliar, direcionar e monitorar, internamente, a organização.
Nesta categoria são classificados a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva.
 - 5.1.4. Instâncias internas de apoio à governança: realizam a comunicação entre partes interessadas internas e externas à administração, bem como auditorias internas que avaliam os processos de governança e de gestão de riscos e controles internos.
Nesta categoria são classificados o Conselho Fiscal, o Comitê de Auditoria Estatutário, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade,



Remuneração e Sucessão; a Secretaria Executiva; a Auditoria Interna; a Superintendência de Governança e Gestão Estratégica; a Ouvidoria; a Comissão de Ética e a Corregedoria.

- 5.1.5. Instâncias de gestão: responsáveis por garantir que o direcionamento seja realizado da melhor forma possível, com eficiência, eficácia e efetividade.

Nesta categoria são classificados a Superintendência Colegiada e as unidades organizacionais internas da DATAPREV.

- 5.2. Os mecanismos para viabilizar a execução das funções de governança (avaliar, dirigir e monitorar) de forma integrada com as funções de gestão (planejar, executar e controlar) estão estabelecidos no item 6 desta Política.

- 5.3. Cabe à Diretoria Executiva da DATAPREV exercer o papel de principal acoplamento entre as funções de governança e de gestão, viabilizando o fluxo dos processos de decisão e reporte da empresa, observadas as alçadas de competência.

6. Mecanismos de Governança

O Sistema de Governança da DATAPREV deve observar os seguintes mecanismos de forma a implementar adequadamente as funções de governança:

6.1 Liderança

Deve ser adotado um conjunto de práticas que assegure a existência de condições mínimas para o exercício da boa governança, quais sejam:

- adequação do modelo de governança ao contexto e objetivos organizacionais;
- promoção de cultura de integridade na organização; e
- garantia de que os líderes possuam, coletivamente, as competências adequadas ao desempenho das suas atribuições.

6.2 Estratégia

A Empresa deve ser direcionada de forma alinhada com seus objetivos estratégicos; lidar adequadamente com os riscos relacionados; e monitorar os resultados organizacionais.

6.3 Controle

A DATAPREV deve adotar mecanismos para a efetividade das práticas de transparéncia, da promoção da *accountability*, e da atuação da auditoria interna.



7. Papéis e Responsabilidades das instâncias internas

7.1. Instâncias internas de governança:

- 7.1.1. Assembleia Geral: órgão máximo da DATAPREV, tem poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.
- 7.1.2. Conselho de Administração: órgão de deliberação estratégica e colegiada da estatal e deve exercer suas atribuições considerando os interesses de longo prazo da companhia, os impactos decorrentes de suas atividades na sociedade e no meio ambiente e os deveres fiduciários de seus membros, em alinhamento ao disposto na Lei n. 13.303/2016. É responsável por aprovar, cumprir e fazer cumprir esta política.
- 7.1.3. Diretoria Executiva: órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da DATAPREV em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração. É responsável por cumprir e fazer cumprir esta política.

7.2. Instâncias internas de apoio à governança:

7.2.1. Conselho Fiscal

Órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual, com suas competências estabelecidas no estatuto social da DATAPREV.

7.2.2. Comitê de Auditoria Estatutário

Órgão auxiliar do Conselho de Administração, com suas competências estabelecidas no estatuto social da DATAPREV.

7.2.3. Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Remuneração e Sucessão

Órgão de assessoramento aos acionistas e ao Conselho de Administração nos processos de indicação, de avaliação, de sucessão e de remuneração dos administradores, conselheiros fiscais e demais membros de órgãos estatutários, bem como na avaliação das propostas relativas à política de pessoal e no seu acompanhamento, com suas competências estabelecidas no estatuto social da DATAPREV.

7.2.4. Auditoria Interna

Órgão ao qual compete: (i) executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da DATAPREV; (ii) propor as medidas preventivas e



corretivas dos desvios detectados; (iii) verificar o cumprimento e a implementação pela DATAPREV das recomendações ou determinações da Controladoria-Geral da União - CGU, do Tribunal de Contas da União – TCU e do Conselho Fiscal; (iv) outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração; e (v) avaliar a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

7.2.5. Secretaria Executiva

Atuar como agente de integração entre os órgãos colegiados da DATAPREV, de forma a alinhar a direção da empresa com as orientações, decisões e recomendações dos diversos agentes de governança que se reúnem em Colegiados na DATAPREV com a gestão interna da empresa, atribuindo sinergia entre a atuação e direcionamento estratégicos da DATAPREV, com vistas a aprimorar a governança e gestão da empresa, viabilizando, inclusive, o adequado fluxo de informações e orientações oriundos desses órgãos.

7.2.6. Superintendência de Governança e Gestão Estratégica

Órgão responsável pela implementação e monitoramento da Política de Governança, bem como pela integridade, conformidade e gestão de riscos da DATAPREV.

7.2.7. Ouvidoria

Órgão ao qual compete (i) receber e examinar sugestões e reclamações visando melhorar o atendimento da empresa em relação a demandas de investidores, empregados, fornecedores, clientes, usuários e sociedade em geral; (ii) receber e examinar denúncias internas e externas, inclusive sigilosas, relativas às atividades da empresa; (iii) propor medidas para melhoria da gestão, em função das manifestações recebidas; (iv) monitorar as práticas de transparência em benefício do exercício da participação e controle social; (v) outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração.

7.2.8. Corregedoria

Órgão responsável por realizar a prevenção e a apuração de irregularidades na DATAPREV, propondo, coordenando, orientando e avaliando as políticas, as metodologias e as ações corporativas relacionadas à atividade correcional na empresa.



7.2.9. Comissão de Ética

Órgão responsável por cumprir e fazer cumprir os princípios e normas estabelecidos no Código de Conduta Ética e Integridade da DATAPREV e, subsidiariamente, nos Códigos de Éticas ou de Condutas do Poder Executivo Federal, realizando monitoramentos periódicos, bem como orientar a conduta ética profissional do empregado público e se posicionar previamente sobre consultas relacionadas a eventuais conflitos de interesse.

8. Atualização

A presente Política deve ser revista, no mínimo, a cada três anos e atualizada sempre que necessário para se adaptar às mudanças nos ambientes internos e externos da organização de modo a se manter concordante com as boas práticas de governança corporativa.

9. Disposições Gerais

- 9.1. A Superintendência de Governança e Gestão Estratégica deve normatizar o detalhamento necessário à implantação desta Política.
- 9.2. Os casos omissos, as situações especiais e demais diretrizes necessárias à implantação desta Política devem ser analisadas e deliberadas pela Diretoria Executiva, de acordo com as diretrizes do Conselho de Administração.

10. Glossário

Administradores	São administradores os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da DATAPREV.
Agentes de governança	Indivíduos e órgãos envolvidos no sistema de governança, tais como: sócios, administradores, conselheiros fiscais, auditores, conselho de administração, conselho fiscal etc.
Boas práticas	Práticas de Governança Corporativa que, independente de previsão normativa em leis ou regulamentação, convertem princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da organização, bem como contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o bem comum.
Deliberação Ética	É aquela que considera, em todo processo de tomada de decisão, tanto a identidade da organização quanto



	os impactos das decisões sobre o conjunto de suas partes interessadas, a sociedade em geral e o meio ambiente, visando ao bem comum.
Governança Corporativa	Sistema pelo qual a DATAPREV é dirigida, monitorada e incentivada, com foco na deliberação ética como mecanismo de integridade, controle e cumprimento de leis, regras, seu propósito, valores e princípios, bem como de preservação e geração de valor econômico, buscando fomentar uma cultura ética e uma conduta de respeito aos valores da empresa e à legislação.
Partes Interessadas	Qualquer pessoa, entidade ou sistema que afeta ou é afetado pelas atividades de uma organização.

Anexo I – Representação gráfica do Sistema de Governança Corporativa

